REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 381/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) é significativo o impacto da Pandemia na oferta da Educação Pública, sobretudo para as famílias com maior vulnerabilidade social, que não possuem os instrumentos de tecnologia necessários para que crianças e jovens matriculados nas Redes Públicas de Ensino acompanhem o conteúdo programático;
b) é necessária a reposição das aulas correspondentes ao período letivo do 1º semestre de 2020, sem previsão do momento de retorno, especialmente das Redes Públicas Estadual e Municipal, cuja paralisação vem resultando em prejuízo à aprendizagem do alunado;
c) dentre as consequências danosas desse período de ausência das aulas, encontra-se o aumento do desnivelamento entre os estudantes das Redes Pública e Particular de Ensino, em flagrante situação de desvantagem para as crianças e os jovens que estão matriculados no segmento público em relação àqueles que integram o sistema educacional privado, principalmente em decorrência da utilização de mídias digitais como ferramentas para aprendizagem,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a aquisição e distribuição de tablets e pacote de dados para alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, objetivando a garantia de acesso ao conteúdo programático e ao Ensino para os discentes.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes